
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 16/2025/CMAS: DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO
DA RESOLUÇÃO N.º 18/2023/CMAS.

RESOLUÇÃO N.º 16/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a complementação da
Resolução n.º 18/2023/CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 13 de agosto de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º- Complementar, nos termos da Ata n.º 10/2025, a Resolução n.º 18/2023/CMAS que trata sobre o prazo e a documentação mínima a ser apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para solicitação de Certificado de Inscrição e Atestado de Funcionamento das entidades socioassistenciais. Fica estabelecido que as entidades devem se basear nos parâmetros estabelecidos na Resolução n.º 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social bem como na Resolução n.º18/2023 deste Conselho.

Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 dias para recurso em caso de a entidade ter a solicitação indeferida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba/Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de agosto de 2025.

PATRICIA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godoi
Código Identificador:2DFBD696

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/08/2025. Edição 3341

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>